



LEI MUNICIPAL Nº 497/GP/PMT/2015.
23 de fevereiro de 2015

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PRIVADA DO PODER LEGISLATIVO.

Dispõe sobre a alteração salarial dos servidores comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Theobroma, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo III da Lei Municipal de nº 290/10, de 31 de março de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 396/11, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a remuneração salarial dos servidores comissionados do Poder Legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III.

QUADRO DE VENCIMENTO

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADOS	VENCIMENTOS
ASSESSOR JURIDICO	R\$ 4.000,00
SECRETÁRIO GERAL	R\$ 1.800,00
CHEFE GABINETE	R\$ 1.200,00
CONTROLE INTERNO	R\$ 2.000,00
CHEFE DE SEÇÃO	R\$ 400,00

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei são retroativos a 01 de Janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 396 de 05 de dezembro de 2011.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, AOS VINTE E TRES (23), DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

Arquiles Camargo da Costa
Presidente